

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E DE SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 1.305, de 2011

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo.

Autor: Dr. Ubiali

Relatora: Deputada ANDREIA ZITO

I – RELATORIO

O projeto sob exame pretende autorizar o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Igarapava, no Estado de São Paulo.

A referida escola será destinado à formação de técnicos e tecnólogos, bem como de profissionais da educação, em nível médio e superior.

O presente projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Não foram oferecidas emendas ao projeto no prazo regimental.

É o Relatório.

